

CICLO CARNAVALESCO 2016

CONVOCATÓRIA

1. DA FINALIDADE

1.1. Constitui objeto desta convocatória a habilitação e a seleção de propostas de atividades artísticas e culturais para compor a programação do **Ciclo Carnavalesco 2016** do Governo do Estado de Pernambuco, a ser executada pela Secretaria de Cultura do Estado de Pernambuco - SECULT-PE, Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer – SETUREL-PE, Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE e Empresa de Turismo de Pernambuco - EMPETUR, com a finalidade prioritária de promover apresentações de artistas, grupos, orquestras e agremiações tradicionais do ciclo carnavalesco pernambucano nas 12 (doze) regiões de desenvolvimento do Estado de Pernambuco.

2. DO PROPONENTE

2.1. Poderão participar desta Convocatória:

2.1.1. Pessoa Jurídica (atração nacional ou estadual) de direito privado, de natureza cultural, com ou sem fins lucrativos, que deverá estar em pleno funcionamento, por, no mínimo, 06 (seis) meses e comprovar exclusividade do artista ou grupo, por um prazo mínimo de 06 (seis) meses.

2.1.2. Pessoa Física (atrações estaduais) maior de 18 anos, estabelecida ou domiciliada no Estado de Pernambuco, que deverá comprovar atuação na atividade de sua inscrição no **Ciclo Carnavalesco 2016**, há pelo menos 06 (seis) meses.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Serão aceitas propostas para as seguintes Áreas Culturais:

3.1.1. CULTURA POPULAR (Cortejo)

- Afoxé
- Bloco lírico
- Boi e congêneres
- Caboclinho
- Cambinda
- Clube de bonecos
- Clube de frevo
- Clube de alegorias
- Coco
- Escola de samba
- Grupo de máscaras



- Grupo percussivo
- Índios
- Maracatu de baque solto e Maracatu de baque virado
- Mazuca
- Troça
- Urso

3.1.2. MÚSICA (Palco ou Cortejo)

- Artistas (cantores, bandas, grupos, etc.) ligados à tradição carnavalesca ou que tenham a tradição carnavalesca como fonte de pesquisa no trabalho a ser apresentado
- Banda musical
- Grupo de samba e congêneres
- Grupo percussivo
- Grupos musicais, tais como banda de pífanos, grupos instrumentais, etc.
- Orquestra de frevo

3.1.3. DANÇA (Palco ou Cortejo)

- Grupos de Dança Popular ligados à tradição carnavalesca ou que tenham a tradição carnavalesca como fonte de pesquisa no trabalho a ser apresentado

3.2. A inscrição do proponente implicará na prévia e integral concordância com todas as normas desta convocatória.

4. DO PRAZO, LOCAL E ENCAMINHAMENTO DAS INSCRIÇÕES

4.1. DAS ATRAÇÕES NACIONAIS

4.1.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 04 a 18 de dezembro de 2015, considerando os dias úteis, das 09h às 12h e das 14h às 17h, na sede da SETUREL-PE|EMPETUR, situada à Av. Professor Andrade Bezerra, s/n - Salgadinho - Olinda - PE - CEP: 23.111-970.

Parágrafo Primeiro. Serão aceitas propostas enviadas via Correios, através de SEDEX, desde que tenham sido postadas até o último dia de inscrição.

Parágrafo Segundo. Sob nenhuma hipótese serão aceitas inscrições enviadas por fax, correio eletrônico ou qualquer outra forma distinta das especificadas nesta convocatória.

4.1.2. As inscrições **deverão** ser encaminhadas ao endereço da SETUREL-PE|EMPETUR, em envelope lacrado, contendo os seguintes documentos:

Pessoa Jurídica



- a) Formulário de inscrição, devidamente preenchido e assinado pelo proponente ou representante legal (Anexo I);
- b) Contrato social consolidado ou estatuto atualizado;
- c) CNPJ;
- d) Release ou histórico atualizado;
- e) Currículo do artista ou grupo;
- f) CD, DVD ou outro material que comprove a consagração ou relevância artística do artista ou grupo.

4.1.3. As propostas deverão conter as seguintes informações na parte externa do envelope:

Destinatário

Empresa de Turismo de Pernambuco - EMPETUR

CONVOCATÓRIA DO CICLO CARNAVALESCO 2016 - ATRAÇÃO NACIONAL

Av. Professor Andrade Bezerra, s/n - Salgadinho - Olinda - PE

CEP: 53.111-970

Remetente

Nome do proponente (com CNPJ)

Nome do artista ou grupo

Endereço completo do proponente

4.2. DAS ATRAÇÕES ESTADUAIS

4.2.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 04 a 18 de dezembro de 2015, considerando os dias úteis, das 08h às 15h, na sede da SECULT PE | FUNDARPE, situada à Rua da Aurora, 463/469 - Boa Vista - Recife - PE - CEP: 50.050-000.

Parágrafo Primeiro. Serão aceitas propostas enviadas via Correios, através de SEDEX, desde que tenham sido postadas até o último dia de inscrição.

Parágrafo Segundo. Sob nenhuma hipótese serão aceitas inscrições enviadas por fax, correio eletrônico ou qualquer outra forma distinta das especificadas nesta convocatória.

4.2.2. As inscrições **deverão** ser encaminhadas ao endereço da SECULT-PE | FUNDARPE, em envelope lacrado, contendo os seguintes documentos:

Pessoa Física

- a) Formulário de inscrição, devidamente preenchido e assinado pelo proponente (Anexo III);
- b) Release ou histórico atualizado;
- c) Currículo do artista ou grupo;
- d) CD, DVD ou outro material que comprove a consagração ou relevância artística do artista ou grupo.

**Pessoa Jurídica**

- a) Formulário de inscrição, devidamente preenchido e assinado pelo proponente ou representante legal (Anexo III);
- b) Contrato social consolidado ou estatuto atualizado;
- c) CNPJ;
- d) Release ou histórico atualizado;
- e) Currículo do artista ou grupo;
- f) CD, DVD ou outro material que comprove a consagração ou relevância artística do artista ou grupo.

4.2.3. As propostas deverão conter as seguintes informações na parte externa do envelope:

Destinatário

SECULT PE | FUNDARPE

CONVOCATÓRIA DO CICLO CARNAVALESCO 2016 - ATRAÇÃO ESTADUAL

Rua da Aurora, 463/469 - Boa Vista - Recife - PE

CEP: 50.050-000.

Remetente

Nome do proponente (com CPF ou CNPJ)

Nome do artista ou grupo

ÁREA CULTURAL (Música, Cultura Popular ou Dança)

Endereço completo do proponente

5. DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO**5.1. DAS ATRAÇÕES NACIONAIS**

5.1.1. A habilitação das propostas inscritas dar-se-á por meio da análise da documentação citada no item 4.1.2 e será realizada por equipes técnicas da SETUREL-PE | EMPETUR.

5.1.2. Serão consideradas **inabilitadas** as propostas que não apresentarem os documentos exigidos no item 4.1.2.

5.1.3. Após a divulgação do resultado da análise documental, as propostas inabilitadas poderão recorrer da decisão em **até 03 (três) dias úteis**.

5.1.4. Serão **habilitadas** as propostas consideradas relevantes para a valorização do Ciclo Carnavalesco, observando a viabilidade da execução dos serviços artísticos e adequação orçamentária das propostas que atendam as exigências desta convocatória.

5.1.5. A listagem com as propostas **habilitadas** que poderão compor a programação do Ciclo Carnavalesco 2016 será divulgada nos sites www.cultura.pe.gov.br e www.empetur.com.br, nas sedes da SECULT-PE | FUNDARPE e da SETUREL-PE | EMPETUR, e o seu extrato, será publicado no Diário Oficial do Estado.

5.2. DAS ATRAÇÕES ESTADUAIS

5.2.1. A habilitação das propostas inscritas dar-se-á por meio da análise da documentação citada no item 4.2.2 (Pessoa Física ou Pessoa Jurídica) e será realizada por equipes técnicas da SECULT-PE | FUNDARPE.

5.2.2. Serão consideradas **inabilitadas** as propostas que não apresentarem os documentos exigidos no item 4.2.2 (Pessoa Física ou Pessoa Jurídica).

5.2.3. Após a divulgação do resultado da análise documental, as propostas inabilitadas poderão recorrer da decisão em **até 03 (três) dias úteis**.

5.2.4. Os **Patrimônios Vivos de Pernambuco** terão dispensa de “consagração”, estando habilitados pelo mérito cultural de acordo com a Lei Estadual do Registro do Patrimônio Vivo, nº 12.196/2002 e Decreto Estadual nº 27.503/2004.

5.2.5. Serão **habilitadas** as propostas consideradas relevantes para a valorização do Ciclo Carnavalesco, observando a necessidade de promover, prioritariamente, a participação de artistas e grupos tradicionais do carnaval pernambucano, que atendam as exigências desta convocatória.

5.2.6. A listagem com as propostas **habilitadas** que poderão compor a programação do Ciclo Carnavalesco 2016 será divulgada nos sites www.cultura.pe.gov.br e www.empetur.com.br, nas sedes da SECULT-PE | FUNDARPE e da SETUREL-PE | EMPETUR, e o seu extrato, será publicado no Diário Oficial do Estado.

6. DO CALENDÁRIO

DESCRIÇÃO	DATA PERÍODO
Publicação da convocatória	03 de dezembro de 2015
Inscrições de propostas	04 a 18 de dezembro de 2015
Análise documental	19 a 29 de dezembro de 2015
Divulgação do resultado da análise documental	30 de dezembro de 2015
Recursos ao resultado da análise documental	04 a 06 de janeiro de 2016
Divulgação do julgamento dos recursos	08 de janeiro de 2016

7. DA PROGRAMAÇÃO

7.1. A programação do Ciclo Carnavalesco 2016 será definida por representantes da SECULT-PE | FUNDARPE, SETUREL-PE | EMPETUR e das prefeituras municipais onde acontecerão as apresentações, considerando-se o perfil das tradições carnavalescas regionais e o orçamento destinado ao evento.

7.2. As propostas habilitadas não terão necessariamente sua participação assegurada na programação do Ciclo Carnavalesco 2016.

7.3. Caberá à SECULT-PE| FUNDARPE e à SETUREL-PE| EMPETUR, revisar os valores de contratação, caso julguem necessário.

7.4. Caberá às Prefeituras Municipais, o cumprimento dos itens constantes do Termo de Cooperação Técnica (Anexo V).

7.5. Serão considerados desistentes os proponentes que não se manifestarem a respeito da adequação financeira ou não chegarem a um consenso quanto ao valor de execução negociada.

7.6. A SECULT-PE| FUNDARPE e a SETUREL-PE| EMPETUR, reservarão uma cota de até 20% (vinte por cento) do total da programação do Ciclo Carnavalesco 2016, para convidar artistas e grupos de tradição carnavalesca ou que tenham a tradição como fonte de pesquisa em seus trabalhos, não inscritos na presente convocatória.

8. DOS IMPEDIMENTOS

8.1. Serão considerados impedimentos:

- a) Inscrições de servidores públicos, de temporários ou terceirizados da SECULT-PE| FUNDARPE e SETUREL-PE| EMPETUR ligados diretamente aos setores de habilitação e contratação das propostas para o Ciclo Carnavalesco 2016, seus cônjuges, parentes consangüíneos ou afins, até 2º grau ou por adoção;
- b) Contratados para realizar a produção ou fiscalização dos Pólos do Ciclo Carnavalesco do Governo do Estado Pernambuco, seus cônjuges, parentes consangüíneos ou afins, até 2º grau ou por adoção.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. Os proponentes selecionados (**atração nacional**) para a programação do Ciclo Carnavalesco 2016 assinarão um Termo de Compromisso (Anexo II) com a EMPETUR, que formalizará as responsabilidades das partes, especialmente quanto à prestação de contas, ficando condicionada a execução da atividade cultural à efetiva assinatura do referido instrumento jurídico.

Parágrafo Único. O não cumprimento das exigências, contidas no Anexo II, poderá acarretar na rejeição da Prestação de Contas e, consequentemente, no não pagamento da apresentação artística.

9.2. A participação do proponente (**atração estadual**) habilitado na programação cultural do Ciclo Carnavalesco 2016 fica condicionada à apresentação de toda a documentação citada no Anexo IV, no prazo estabelecido pela equipe de contratação da FUNDARPE.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A presente convocatória e seus anexos estarão à disposição dos interessados nas sedes da SECULT-PE| FUNDARPE, SETUREL-PE| EMPETUR e nos sites www.cultura.pe.gov.br e www.empetur.com.br

10.2. Os tributos relativos aos serviços prestados por Pessoa Jurídica e Pessoa Física, previstos na legislação aplicável, serão descontados dos valores pagos.

10.3. As propostas não contempladas na programação, juntamente com a documentação e seus anexos, poderão ser solicitadas por seus proponentes no período de 15 a 31 de março de 2016, no horário de expediente da SECULT PE| FUNDARPE e da SETUREL-PE| EMPETUR

10.4. A SECULT-PE| FUNDARPE e a SETUREL-PE| EMPETUR **não cobrirão** os gastos com a devolução das propostas não habilitadas.

10.5. São de inteira responsabilidade do contratado quaisquer obrigações devidas ao Escritório Central de Arrecadação e Distribuição - ECAD ou outras instituições relacionadas às apresentações artísticas vinculadas a esta convocatória.

10.6. Os casos omissos serão decididos pela SECULT-PE| FUNDARPE e SETUREL-PE| EMPETUR.

Recife, 03 de dezembro de 2015.

Marcelino Granja de Menezes
Secretário de Cultura

Felipe Augusto Lyra Carreras
Secretário de Turismo, Esportes e Lazer

Márcia Maria da Fonte Souto
Diretora Presidente da Fundarpe

Ana Paula Vilaça
Presidente da Empetur